



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 462/94, DE 16/MARÇO/1994

Dispõe sobre Concessão de Bolsas de Estudo para Cur
so Superior.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Es
tado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu no
me sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder 3(três)bol
sas de estudo para estabelecimento de ensino de nível Supe
rior.

Inciso I - As bolsas serão destinadas a cobrir somente 50%
(metade) dos custos para com os estabelecimentos
de ensino.

Inciso II - O aluno para ter direito na citada bolsa deverá
manter regularidade e aproveitamento não poden
do ficar em dependência e ou ser reprovado.

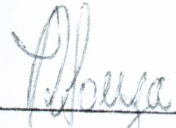
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das do
tações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co
nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 16/Março/1994.

Pulicado em
16 / 03 / 94


Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal